Anexo V

Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU, VIA ADGECEX/SCBEX

Cbex 036.762/2019-9

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva de multa, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução TCU - 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
José Edivan Felix	21/09/2019	Acórdão 4338/2018 -TCU- 2C - Condenatório Acórdão 2759/2019 -TCU- 2C - Recurso de Reconsideração

2. Ressalta-se que, o ofício 0571/2018 foi enviado ao procurador do responsável em endereço diferente do que consta na procuração. No entanto, logo em seguida o advogado entrou com recurso de reconsideração, confirmando assim a ciência da comunicação.

3. Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 62929925.

Scbex, em 16 de outubro de 2019

(*Assinado eletronicamente*)

Rellen D'Cássia de Oliveira Carvalho
TFCE – Matrícula 10619-4

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 62929925.